



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 54/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS E PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1967/2020, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto às empresas vencedoras: **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 39.649.812/0001-06 E ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar as atas de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de dezembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de dezembro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8EFF134B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2026/2020

Data: 14/12/2020

SÚMULA. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 42-B da Quadra Nº 52, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **216,00 m²** (Duzentos e dezesseis metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 13,50 metros, confronta com o Lote nº 41; **SUL:** medindo 13,50 metros, confronta com o Lote nº 42-A; **LESTE:** medindo 16,00 metros, confronta com a Rua Angelo Boareto; **OESTE:** medindo 16,00 metros, confronta com o Lote nº 40.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 13.092, do **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:12210CB6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 55/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos lotes do objeto, conforme segue:

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 08.663.333/0001-02

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NOVAS – R\$ 42.785,00;
LOTE 02 – REFORMA DE PEÇAS EXISTENTES – R\$ 08.540,00;
LOTE 03 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – R\$ 28.000,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 79.325,00 (Setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 11 de dezembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:2A5D5ACD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 55/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, REFORMA DE PEÇAS DECORATIVAS EXISTENTES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.663.333/0001-02** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C232EA0D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 54/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS E PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA**

LEI MUNICIPAL Nº 1967/2020, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto às empresas vencedoras: **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 39.649.812/0001-06 E ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar as atas de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:168D0BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 385/2020

Decreto nº 385/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R\$ 34.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º- Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de dezembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:4A9CCC22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 386/2020

Decreto nº 386/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.002.04.122.0006.2005 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.900,00

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 507 Material de Consumo..... R\$ 4.950,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de dezembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:9FF47B96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 387/2020

DECRETO Nº 387/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia gestor interino até 31 de dezembro de 2020 para os Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor público de provimento efetivo **EVERSON FARIAS BATISTA**, matrícula 118, portador da CV/RG 8.368.436-4 SESP/PR, inscrito sob o CPF/MF 037.846.039-04, como gestor interino, até 31 de dezembro de 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ/MF 18.299.973/0001-39, e do Fundo